



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### 1. INTRODUÇÃO

Diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da saúde na data de 30 de janeiro do ano corrente por doença respiratória causada pelo agente novo coronavírus (COVID-19), conforme casos detectados na China e considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), a Secretaria Municipal de Saúde de Igrejinha definiu a ativação do Comitê Municipal de Enfrentamento a Pandemia COVID-19, conforme Decreto Municipal nº 4.797 de 17 de março de 2020.

Este documento apresenta o Plano de Contingência Municipal, o qual está em consonância com o Plano de Contingência Estadual e Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em caso de surto define o nível de resposta e a estrutura de necessária.

A estruturação da resposta em três níveis é geralmente usada em planos de preparação e resposta em todo o mundo. Deste modo, seguimos a recomendação do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde e toda medida deve ser proporcional e restrita aos riscos.

#### 2. OBJETIVOS

- Descrever as ações de Vigilância e Atenção em Saúde do Município de Igrejinha em todos os níveis de complexidade, a serem executadas no enfrentamento das situações decorrentes da Pandemia do COVID 19
- Minimizar riscos à população frente a um caso suspeito de COVID-19;
- Divulgar informações em saúde;
- Estabelecer estratégias de Comunicação de Risco;

- Orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPI
-



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE IGREJINHA

#### SECRETARIA DE SAÚDE

#### 3. DEFINIÇÕES DE CASO E AGENTE ETIOLÓGICO

As ações descritas a seguir são embasadas no conhecimento atual sobre o novo Coronavírus (COVID-19) e estão em consonância com as orientações do Ministério da Saúde, da Organização Mundial da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul.

Os documentos citados, além de outras atualizações, podem ser encontrados nos sites oficiais.

<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>

<http://saude.gov.br/>

<https://saude.rs.gov.br/inicial>

Entre outras fontes oficiais que possam subsidiar o manejo da crise.

#### 3.1 DEFINIÇÕES DE CASO SUSPEITO:

Todo indivíduo com quadro de Síndrome Gripal com, pelo menos, um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia), além de febre  $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$  sem uso de medicamento antitérmico.

Ao se definir um caso como suspeito, compete a quem acolheu o caso, em cada nível de atenção à saúde, público ou privado:

Proceder o isolamento do paciente, através da colocação de máscara cirúrgica e segregação em área com pouca ou nenhuma circulação de pessoas para seu atendimento e posterior recomendação a pacientes, com sinais leves e moderados, o isolamento domiciliar e de todas as demais pessoas residentes no mesmo domicílio.

Caso haja absoluta necessidade encaminhar o paciente ao serviço de urgência e emergência do Hospital Bom Pastor e seguir orientações em relação ao transporte.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

### SECRETARIA DE SAÚDE

A medida que o quadro da Pandemia avança no território faz-se necessário estabelecer os níveis de resposta:

#### **1. Alerta**

O Nível de resposta de Alerta corresponde a uma situação em que o risco de introdução do COVID-19 no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos.

#### **2. Perigo Iminente**

Perigo Iminente corresponde a uma situação em que há caso suspeito de acordo com a definição de caso atual, cabe a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios exercerem, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

*XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização.*

Neste nível a estrutura do COE será ampliada com a presença de órgãos fora do setor saúde, mas que tenham relação com a resposta coordenada do evento.

#### **3. Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)**

Corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso do COVID-19, no território nacional, ou reconhecimento da declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Estas situações configuram condições para recomendação ao Ministro da Saúde de declaração de ESPIN, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE IGREJINHA

#### SECRETARIA DE SAÚDE

*Artigo 4º - A declaração de ESPIN será efetuada pelo Poder Executivo Federal, por meio de ato do Ministro de Estado da Saúde, após análise de recomendação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, nos casos de situações epidemiológicas.*

Este nível de Emergência está organizado em duas fases.

**3.1. Fase Contenção:** Todas as ações e medidas são adotadas para identificar oportunamente e evitar a dispersão do vírus.

Toda rede de atenção à saúde do SUS deve ser alertada para a atual fase, com o objetivo de maior sensibilização dos profissionais de saúde para detecção de casos suspeitos, manejo adequado desses pacientes, bem como reforço do uso de EPI.

Isolamento domiciliar para casos leves para evitar a ocupação de leitos desnecessariamente.

Os estoques dos EPI preconizados também devem ser checados e aquisições emergenciais podem ser acionadas, caso necessário.

**3.2. Fase Mitigação:** O Município de Igrejinha seguirá as recomendações da Secretaria Estadual de Saúde.

Após a declaração de transmissão comunitária em todo território nacional a testagem de pacientes está sendo recomendada em pacientes internados, onde o quadro clínico apresenta um agravamento, como medida de racionalidade dos recursos disponíveis.

Nesta fase as ações e medidas são adotadas para evitar casos graves e óbitos.

Fortalecimento da atenção PRIMÁRIA, com a adoção das medidas já estabelecidas nos protocolos de doenças respiratórias.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE IGREJINHA

#### SECRETARIA DE SAÚDE

No primeiro momento foi estabelecido que na Unidade Central, devido ao quantitativo de pacientes, será disponibilizada uma Unidade Móvel para promover uma triagem dos pacientes sintomáticos para que eles não adentrem o serviço pelo mesmo fluxo dos demais e receberão máscara cirúrgica durante todo o tempo de permanência no serviço.

Nas outras Unidades os pacientes sintomáticos, devem aguardar em local separado dos demais pacientes portando máscara cirúrgica durante todo o tempo que permanecer no serviço.

Implantação de uma Unidade Municipal de Triagem para garantir maior segurança e integralidade na atenção aos pacientes com sinais e sintomas de síndrome gripal, junto ao ginásio do Parque de Eventos Almiro Grings, com atendimento médico, para garantir a segurança dos trabalhadores em saúde e dos pacientes, com funcionamento de 12 h ininterruptas.

Medidas de atenção hospitalar para atendimento em área específica os casos de Síndrome Gripal, conforme recomendado pela Secretaria Estadual de Saúde.

O Hospital Bom Pastor terá uma porta de entrada e setor exclusivamente destinado ao atendimento de pacientes sintomáticos diariamente após as 20 horas, e terá reforço no plantão clínico para dar conta de possível demanda oriunda da pandemia.

Caso seja evidenciada a possibilidade de superação da capacidade de resposta hospitalar para atendimento dos casos graves, adaptação e ampliação de leitos no sentido de evitar óbitos.

Será necessário qualificar os processos de regulação internos do Hospital local para que todos os procedimentos necessários para transferência dos pacientes a serviços com maior complexidade sejam feitos com a maior brevidade e eficiência.

#### Ajustes no nível de resposta

Em situações epidêmicas, as etapas iniciais da resposta são realizadas com base em poucas ou frágeis evidências. A avaliação de riscos nessas circunstâncias requer flexibilidade e, possivelmente, erros por precaução. O nível de resposta será ajustado adequadamente quando



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE IGREJINHA

#### SECRETARIA DE SAÚDE

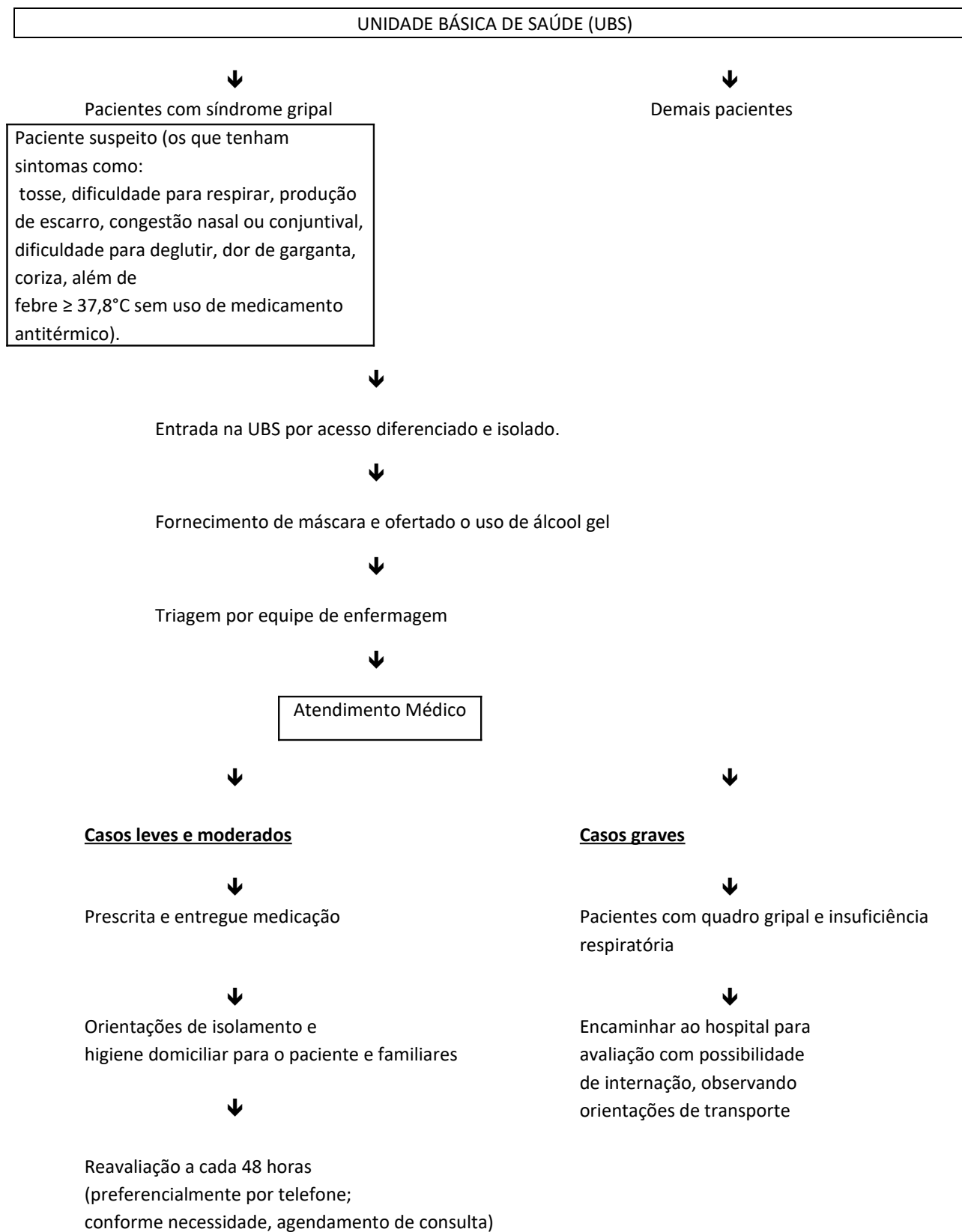
uma melhor avaliação de risco puder ser feita à luz de mais informações disponíveis tanto no território nacional como mundialmente.

#### ESTRUTURA DE COMANDO

Comitê Municipal de Enfrentamento a Pandemia de Coronavírus (COVID-19) é uma estrutura organizacional que tem como objetivo promover a resposta coordenada por meio da articulação e da integração dos atores envolvidos. A sua estruturação permite a análise dos dados e das informações para subsidiar a tomada de decisão dos gestores e técnicos, na definição de estratégias e ações adequadas e oportunas para o enfrentamento do cenário local. Ele é constituído por profissionais dos diferentes setores da secretaria da saúde, bem como outros participantes externos afins ao evento em questão.

Além das operações de rotina do COE, diariamente são realizadas reuniões para análise contínua do cenário, tomada de decisões e novas orientações.

#### 4. FLUXOS





UNIDADE ATENDIMENTO ESPECIAL – Parque Eventos Almiro Grings



Pacientes com síndrome gripal

Paciente suspeito

(os que tenham sintomas como: tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, além de febre  $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$  sem uso de medicamento antitérmico).



Entrada na Central de atendimento por acesso identificado — **ENTRADA**



Fornecimento de máscara e ofertado o uso de álcool gel – lavagem das mãos (banheiro)



Triagem por equipe de enfermagem com Acolhimento



Atendimento Médico



**Casos leves e moderados**



Prescrita e entregue medicação



Orientações de isolamento e higiene domiciliar para o paciente e familiares



Saída pela porta com a indicação de saída — **SAÍDA**



Reavaliação a cada 48 horas (preferencialmente por telefone; conforme necessidade, agendamento de consulta)



**Casos graves**



Pacientes com quadro gripal e insuficiência respiratória



Encaminhar ao hospital para avaliação com possibilidade de internação, observando orientações de transporte

**O FLUXO DE CIRCULAÇÃO NÃO PERMITE RETORNO ATÉ A ÁREA DE ENTRADA**

**PLANO DE CONTINGENCIA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO DAS  
SITUAÇÕES DECORRENTES DA PANDEMIA DO COVID-19**

**IGREJINHA – RS,**

**MARÇO/2020**